



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 085/2026

VALIDADE: 09/09/2026 A 08/09/2027

Aos nove dias do mês de setembro de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, doravante denominado MUNICÍPIO, e a(s) empresa(s) arrematante(s), pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º333/2022(disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2026**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecidas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam registrados os valores para Registro de Preços visando a **aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para as respectivas empresas conforme descrito no Relatório Final da Licitação – RP – PMSAP, em anexo.**

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - **O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 09/09/2026.**

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 085/2026** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.2 O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

3.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o



número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.5 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e e IN RFB no 1. 234/2012, alterada pela IN RFB n.º 2.108/2022.

3.6 A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1 **Prazos:** O prazo de entrega do material será de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho por parte da empresa.

4.2 **Local de entrega, na Secretaria Municipal de Saúde:** O objeto desta solicitação deverá ser entregue junto ao Almoxarifado da Secretaria da Saúde, cito a Rua Ari Jose Brito da Luz, 63, cidade alta, Santo Antônio da Patrulha/RS, o qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, **Dênis Cardoso da Rocha e Danubia Bonfanti dos Santos de Godoi** designado através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

4.3 **Local de entrega, na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,** os itens devem ser entregues na Av. Borges de Medeiros, 257, junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente qual verificará se o objeto entregue está de acordo com as especificações e condições contidas neste documento e com a proposta apresentada na licitação, mediante agendamento prévio pelo fornecedor, de no mínimo 2 (dois) dias úteis, aos cuidados do fiscal da Ata de Registro de Preços, **Nicolly da Silva Teles e Patrick da Silva Viana** designado através de portaria emitida pela Administração municipal e anexa ao processo.

4.4 O material deverá ser entregue de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, a não ser que outro horário seja acordado entre as partes.

4.5 Os materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas no edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.5.1 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, as Secretarias não o aceitarão e lavrarão termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.6 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.7 As Secretarias terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.9 **A data de validade dos medicamentos não podem ser inferior a 12(doze) meses no momento da entrega.**

4.10 As despesas com a entrega dos produtos são de responsabilidade da Contratada.



CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Responsabilidades da contratada:

5.1.1 Entregar e executar o(s) objeto(s) conforme especificações deste instrumento do Edital e da Ata de Registro de Preços, e em consonância com a proposta de preços apresentada.

5.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

5.1.4 Substituir no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos todo e qualquer material, que vier a apresentar avaria no ato de sua entrega;

5.1.5 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

5.1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta aquisição;

5.1.7 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.1.8 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

5.1.9 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais.

5.1.10 Manter em estoque e em perfeitas condições de uso, os objetos de licitação.

5.2 Responsabilidades do contratante:

5.2.1 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos itens recebidos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.2 Efetuar o pagamento da Nota Fiscal da CONTRATADA, após a efetiva entrega do objeto e atesto do Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:



I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor total do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;

V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.



9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2026** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,

RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.09.09 15:32:41
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Data: 09/09/2026 15:42:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Mariana Castilhos de Souza
Gestora de Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Altermed Material Medico Hospitalar Ltda

Mcw Produtos Médicos e Hospitalares Ltda

Angeomed Comercio de Prod. Médico Hospitalar

Med4 Importadora e Distribuidora Ltda

Centermedi-Comércio de Produtos Hospitalares

Medigram Comercio de Medicamentos Ltda

LUCAS HENN

NAGEL:02252508027

Assinado de forma digital por
LUCAS HENN NAGEL:02252508027
Dados: 2026.09.10 09:26:36 -03'00'

Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda

Medilar Imp. e Distr. de Prod.Médico Hospilares

Cirurgica Santa Cruz Com. Produtos Hospitalares

Nova Medicamentos Ltda

Comercial Cirurgica Rioclarense Ltda

Nunesfarma Produtos Farmaceuticos Ltda

Conquista Distr. de Medicamentos e Prod. Hosp.

Patomedi Distribuidora De Medicamentos E

Cristália Produtos Químicos Farmaceuticos Ltda

Produtos Hospitalares Ltda

Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

Pontamed Farmaceutica Ltda

Genesio A Mendes & Cia Ltda

Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda

Imperium Med Distr. de Med. e Prod. Hospitalares

Sanfe Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda

Inovamed Hospitalar Ltda

Santini Medicamentos Ltda

Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos
e Produtos Medicos e Hospitalares S/A

Vertice Medicamentos Ltda

Visão Distribuidora de Medicamentos Ltda



RESULTADO FINAL - Pregão Eletrônico Nº 2026/85

O **MUNICÍPIO DE Santo Antônio da Patrulha/RS**, torna público o resultado final do(a) Pregão Eletrônico supra mencionado, referente ao **Registro de preços para aquisição de medicamentos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.**, pelo prazo de 12 meses, a contar de 09/09/2026, sendo o(s) seguinte(s) fornecedor(es), com o(s) seguinte(s) preço(s) unitário(s):

PROCESSO nº

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA (Inscrição 79910), 00.802.002/0001-02, ESTRADA BOA ESPERANÇA, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC, 89160-000, (47)3520-9000, pedido@altermed.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
8	4667	2.000,00	2.000,00	UNIDADE	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML, SOL ORAL, FRASCO 100ML	HIPOLABOR	5,2630
11	18429	2.000,00	2.000,00	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA C/ 10ML	SAMTEC	0,1890
12	22129	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	ÁGUA DESTILADA, AMPOLA 20ML	SAMTEC	0,7940
21	14758	500,00	500,00	UNIDADE	ATROPINA 0,25 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA DE 1 ML	FARMACE	0,7580
25	28797	200,00	200,00	UNIDADE	Bicarbonato de Sódio 8,4%, injetável, ampola 10ml	SAMTEC	0,8300
58	11268	700,00	700,00	UNIDADE	EPINEFRINA 1MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	0,7650
62	33116	200,00	200,00	UN	Lidocaina Associada com epinefrina 20mg/ml + 1:100.000ui/ml solução injetável IM, frasco 20ml	HYPOFARMA	6,2840
67	8128	500,00	500,00	UNIDADE	GLICOSE 50%, INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	SAMTEC	0,5010
147	33003	100,00	100,00	UN	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML	FARMARIN	5,3460
173	12855	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	Cloreto de Potássio 10%, ampola 10ml	SAMTEC	0,3450



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ MF (Inscrição 131527), 02.607.956/0001-81, RUA OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, N.º 1132, CENTRO, FRANCISCO BELTRAO, PR, 85601-030, angeomed@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
31	1494	200.000,00	200.000,00	CP	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	BIOLAB	0,2200
53	32770	700,00	700,00	UNIDADE	DIAZEPAM 10MG/2ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	SANTISA	0,7010



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 58260), 03.652.030/0001-70, ROD.BR-480, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE, RS, 99740-000, 54 35232700, medicamentos@centermedi.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
1	28787	1.400,00	1.400,00	UNIDADE	ACEBROFILINA 25MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	BRAINFARMA	3,2650
2	28788	3.800,00	3.800,00	UNIDADE	ACEBROFILINA 50MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML	BRAINFARMA	4,6260
6	1412	30.000,00	30.000,00	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG	NATULAB	0,0410
16	1490	500.000,00	500.000,00	CP	AMITRIPTILINA 25MG	BRAINFARMA	0,0330
52	11880	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	Dexametasona elixir 0,1mg/ml, frasco 100ml	FARMACE	2,0790
65	1445	2.000,00	2.000,00	CP	FUROSEMIDA 40 MG	PRATI	0,0490
75	4649	1.800,00	1.800,00	UNIDADE	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP ORAL (60MG+40MG)/ML, FRASCO 100ML	IFAL MAGNOGEL	2,9700
87	13186	75.000,00	75.000,00	CP	Loratadina 10mg	BRAINFARMA	0,0570
88	8830	1.600,00	1.600,00	UNIDADE	LORATADINA 5MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 100ML	PRATI	2,9160
95	1454	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	METRONIDAZOL 500MG/5G, CREME VAGINAL, TUBO 50G, COM CADA BISNAGA ACOMPANHADA DE 7 APLICADORES	BRAINFARMA	5,1670
99	1467	1.800,00	1.800,00	UNIDADE	NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI, TUBO 10G	PRATI	2,3040
101	14357	1.600,00	1.600,00	UNIDADE	NISTATINA 100.000UI/G + OXIDO DE ZINCO 200MG/G, TUBO 60G	PRATI	7,1030
102	4656	2.000,00	2.000,00	UNIDADE	NITRATO DE MICONAZOL 2%, CREME VAGINAL 80G, COM CADA TUBO ACOMPANHADO DE 7 APLICADORES	NATIVITA	8,3920
107	16665	6.500,00	6.500,00	comp.	Norfloxacino 400mg	PHARMASCIENCE	0,2820
117	10265	2.000,00	2.000,00	UNIDADE	PERMETRINA LOÇÃO 1%, FRASCO 60ML	IFAL	2,0490
120	10264	2.300,00	2.300,00	UNIDADE	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML	PRATI	3,8590
126	1477	6.000,00	6.000,00	ENV.	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL PO 27,9G	NATULAB	0,6330
181	1419	3.000,00	3.000,00	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 500MG	PRATI	0,1950
183	15434	1.000,00	1.000,00	COMPRIMIDO	Ivermectina 6mg	VITAMEDIC	0,2180



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 53322), 05.782.733/0001-49, RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, SANTO ANTÃO, ENCANTADO, RS, 95960-000, (51)3751-6974, ciamed@ciameddistribuidora.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
177	18085	500,00	500,00	COMPRIMIDO	Doxiciclina 100mg	SANDOZ	0,4050

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - CIRURGICA SANTA CRUZ COM. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 19157), 94.516.671/0001-53, AV MELVIN JONES, JARDIM EUROPA, SANTA CRUZ DO SUL, RS, 86823-000, (51) 2107-9000, licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
4	15668	26.000,00	26.000,00	comp.	Aciclovir 200mg comprimido	RANBAXY	0,1610
15	1413	20.000,00	20.000,00	CP	AMIODARONA 200MG	RANBAXY	0,3000
108	13190	60.000,00	60.000,00	CAPSU	Nortriptilina 25mg	RANBAXY	0,1460
155	35881	600,00	600,00	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO AQUOSA 2%, SOLUCAO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 100ML	VIC PHARMA	2,7910
156	35882	400,00	400,00	UNIDADE	CLOREXIDINA SOLUÇÃO ALCOOLICA 2%, SOLUCAO EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. - FRASCO 100ML	VIC PHARMA	2,7820
158	33004	1.200,00	1.200,00	UN	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML	BAXTER	3,2980



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (Inscrição 109552), 67.729.178/0005-72, AV JOANNA RODRIGUES JONDRAL , LONDRINA, PR, lilian.ribeiro@rioclarense.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
86	31658	700,00	700,00	UNIDADE	Lidocaína 2% sem vasoconstritor, frasco 20ml	HIPOLABOR	4,1560
103	28785	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G, CREME DERMATOLÓGICO, TUBO 28G	HIPOLABOR	2,4900
146	33002	100,00	100,00	UN	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	FARMARIN	3,9600

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 73912), 12.418.191/0001-95, RUA PEDRA VERMELHA, TABULEIRO, ABDON BATISTA, SC, 88340-000, 47 3366-7867, vendas@conquistamedicamentos.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
29	870	2.000,00	2.000,00	UNIDADE	CARBAMAZEPINA 2%, SUSP ORAL, FRASCO 100ML	HIPOLABOR	6,0200
110	31961	1.100,00	1.100,00	UN	Ondansetrone 2mg/ml injetavel ampola de 2ml	HYPOFARMA	0,8800
118	25069	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	Permetrina loção 5%, frasco 60ml	NATIVITA	3,0100



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA (Inscrição 119825), 44.734.671/0022-86, ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA, LOT NAÇÕES UNIDAS, ITAPIRA, SP, 13974-908, 19 3863-9539, bianca.lisboa@cristalia.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
44	15140	300,00	300,00	UNIDADE	Cloranfenicol 0,01 G/G + Colagenazi 0,6 U/G, pomada, tubo 30g	CRISTÁLIA	12,4100
48	11879	113.000,00	113.000,00	cp	Clorpromazina 25mg	CRISTÁLIA	0,3070
49	28789	600,00	600,00	UNIDADE	CLORPROMAZINA 40MG/ML, GOTAS, FRASCO 20ML	CRISTÁLIA	7,2600
69	1501	90.300,00	90.300,00	CP	HALOPERIDOL 5MG	CRISTÁLIA	0,0950
70	5966	2.500,00	2.500,00	UNIDADE	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	4,1500
94	28793	350,00	350,00	UNIDADE	Metoprolol 1mg/ml, injetável, ampola 5ml	CRISTÁLIA	9,2800
122	1503	100.200,00	100.200,00	CP	PROMETAZINA 25MG	CRISTÁLIA	0,1080
123	6628	500,00	500,00	UNIDADE	PROMETAZINA 50MG/2ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	2,6700
161	35125	50,00	50,00	UNIDADE	DOPAMINA CLORIDRATO 5MG/ML 10ML AMP	CRISTÁLIA	2,9200
165	35128	100,00	100,00	UNIDADE	HIDRALAZINA 20MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	6,4300
174	14034	100,00	100,00	UNIDADE	CLORPROMAZINA 25MG/5ML, INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	CRISTÁLIA	3,0700



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 19330), 02.520.829/0001-40, RODOVIA BR 480, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE, RS, 99740-000, 54 35232600, vendas@dimaster.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
23	1471	1.500,00	1.500,00	UNIDADE	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI COM DILUENTE, EM AMPOLA	TEUTO	5,5000
35	1428	1.100,00	1.100,00	UNIDADE	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP ORAL, FRASCO 60ML	TEUTO	6,6100
63	11266	10.200,00	10.200,00	CAPSU	FLUCONAZOL 150MG	GLOBO	0,4150
73	8834	200,00	200,00	UNIDADE	HIDROCORTISONA 500MG, AMPOLA COM PÓ INJETÁVEL COM DILUENTE	TEUTO	4,8100
85	3744	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	LIDOCAINA 2%, GEL, TUBO 30G	BRAINFARMA	3,3800
133	15626	600,00	600,00	UNIDADE	Sulfato ferroso 25mg/ml, gotas, frasco 30ml	NATULAB	0,9400
150	26950	400,00	400,00	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML	JP	5,1800
159	35123	50,00	50,00	UNIDADE	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	8,0000
160	35124	50,00	50,00	UNIDADE	DOBUTAMINA CLORIDRATO 250MG 20ML AMP	TEUTO	6,7000

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - GENESIO A MENDES & CIA LTDA (Inscrição 111712), 82.873.068/0005-73, Rod BR 471, Distrito Industrial , SANTA CRUZ DO SUL, RS, 96835-642, contato@gam.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
89	31826	1.000,00	1.000,00	UN	Implante Subdérmico liberador de Etonogestrel 68 mg - Cartucho com 1 aplicador contendo 1 implante.	IMPLANON	502,0400



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 115502), 43.269.791/0001-62, AVENIDA JOSÉ OSCAR SALAZAR, PAIOL GRANDE, ERECHIM, RS, 99700-000, 54 999882938, imperiumed4@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
128	32968	1.200,00	1.200,00	UN	HIDROGEL AMORFO COM ALGINATO 85G	CASEX	14,4520
149	32984	220,00	220,00	UN	Solução de cloreto de sódio 0,9% injetável sistema fechado em frasco com número de registro na Anvisa. Embalagem de 1000ml	FARMARIN	5,0000

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - INOVAMED HOSPITALAR LTDA (Inscrição 75669), 12.889.035/0001-02, R DOUTOR JOAO CARUSO, INDUSTRIAL, ERECHIM, RS, 99700-970, 54 3522-4273, inovamed@inovamed-rs.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
20	22176	300,00	300,00	UNIDADE	AMIODARONA 150MG/3ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	2,4760
27	23877	500,00	500,00	UNIDADE	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA 1ML	HIPOLABOR	0,8270
30	25533	220.000,00	220.000,00	CP	CARBONATO DE CALCIO 500 mg ELEMENTAR+COLECALCIFEROL 200 UI	AIRELA	0,2160
82	11885	110.000,00	110.000,00	cp	Levotiroxina 100 mcg	MERCK	0,0890
83	11883	203.000,00	203.000,00	cp	Levotiroxina 25 mcg	MERCK	0,0890
84	11884	181.000,00	181.000,00	cp	Levotiroxina 50mcg	MERCK	0,0790
137	17945	300,00	300,00	UNIDADE	Terbutalina 0,5mg/ml, injetável, ampola 1ml	HIPOLABOR	1,0960
140	11890	30.000,00	30.000,00	CP	Varfarina 5mg	UNIÃO QUIMICA	0,1380
164	35092	50,00	50,00	UNIDADE	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML	HIPOLABOR	5,0190
178	1461	200,00	200,00	UNIDADE	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	AIRELA	1,2490



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A (Inscrição 61828), 04.071.245/0001-60, AV DOS ESTADOS, ANCHIETA, PORTO ALEGRE, RS, 90200-001, 33238118, empenhos@licimed.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
79	2766	60.000,00	60.000,00	CP	ISOSSORBIDA 40MG	ACHE	0,2200
136	13210	130.000,00	130.000,00	CP	Tartarato de Metoprolol 100mg	ACHÉ	0,2100

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (Inscrição 70408), 94.389.400/0001-84, ROD RSC 287, KM 109+500, INDUSTRIAL, VERA CRUZ, RS, 96880-000, 51 37401450, licita@mcwdistribuidora.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
100	4658	1.300,00	1.300,00	UNIDADE	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 50ML	PRATI	5,2840

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (Inscrição 112364), 42.227.547/0001-74, RUA LAJEADO, NITEROI , CANOAS, RS, 92120-090, comprasniteroi@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
106	11871	1.500,00	1.500,00	UNIDADE	Noretisterona 50mg/Estradiol 5mg, solução injetável, ampola 1ml	EUROFARMA	8,9470

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 131548), 04.470.877/0001-05, RUA ITACOLOMI, LA SALLE, PATO BRANCO, PR, 85559-000, medigram@medigram.com.br



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
10	18426	120.500,00	120.500,00	COMPRIMIDO	DOXAZOSINA 2MG	EMS	0,0710
18	15625	93.000,00	93.000,00	comp.	Amoxicilina 500mg+ Clavulanato de potassio 125mg	EMS	0,6830
19	32350	1.600,00	1.600,00	UNIDADE	AMOXICILINA + CLAVULANATO 250MG + 62,5MG/5ML, SUSP ORAL, FRASCO 75ML	EMS	10,2220
24	4655	300,00	300,00	UNIDADE	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML, SUSP ORAL, FRASCO 100ML	EMS	5,6000
32	13207	90.000,00	90.000,00	CP	Carvedilol 12,5mg	EMS	0,0750
33	12457	50.000,00	50.000,00	cp	CARVEDILOL 3,125 MG	EMS	0,0700
34	13206	80.000,00	80.000,00	CP	Carvedilol 6,25 mg	EMS	0,0550
38	33213	400,00	400,00	MILILITRO	TOBRAMICINA 3MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FR/5ML	GERMED	4,7500
39	18425	40.600,00	40.600,00	COMPRIMIDO	FINASTERIDA 5MG	EMS	0,2000
40	28777	20.000,00	20.000,00	CP	Clomipramina 25mg comprimido	EMS	1,0400
42	25360	1.500,00	1.500,00	BL	Clonidina 0,100mg	MAWDSLEYS	0,2670
43	28772	300,00	300,00	CP	Clopidogrel 75mg comprimido	EMS	0,2800
51	13215	350,00	350,00	UNIDADE	Dexametasona Colírio 0,1%, frasco 5ml	NOVARTIS	8,1500
56	1439	15.000,00	15.000,00	CP	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUB-LINGUAL	EMS	0,2730
59	15621	6.100,00	6.100,00	COMPRIMIDO	Espironolactona 100mg	EMS	0,5540
76	7671	2.500,00	2.500,00	FRASCO	IBUPROFENO 50MG/ML SOL ORAL, FRASCO 30ML	MULTILAB	1,8580
81	32356	2.000,00	2.000,00	UNIDADE	LEVONORGESTREL 0,15MG + ETINILESTRADIOL 0,03MG, COMPRIMIDO, BLISTER COM 21	BIOLAB	2,0490
91	15222	60.000,00	60.000,00	CP	Metildopa 250mg comprimido	EMS	0,5000
105	4659	500,00	500,00	UNIDADE	NORETISTERONA 0,35MG, BLISTER COM 35 COMPRIMIDOS	BIOLAB	7,5300
130	1482	400,00	400,00	UNIDADE	SULFAMETOXAZOL 200MG + TRIMETROPINA 40MG/5ML, FRASCO 50ML	EMS	2,8790
141	2087	40.200,00	40.200,00	CP	VERAPAMIL 80mg	EMS	0,2100



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPILARES S/A (Inscrição 68838), 07.752.236/0001-23, RUA ERNESTO WILD, INDUSTRIAL, VERA CRUZ, RS, 96880-000, (51) 3718-7600, licitacaomedlive@medlive.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
3	15627	800,00	800,00	UNIDADE	Acetato de retinol (Vit A) 50.000ui + Colecalciferol (vit D3) 10.000ui gts, frasco 10ml	BRAINFARMA	4,9840
7	1488	500.000,00	500.000,00	CAPSU	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	ABBOTT	0,2700
26	4650	35.000,00	35.000,00	cp	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG	HYPERA	0,4920
50	14759	3.000,00	3.000,00	ampola	DEXAMETASONA 4 MG/ML INJ.AMPOLA DE 2,5 ML	HYPOFARMA	0,7130
57	1437	3.000,00	3.000,00	UNIDADE	DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML	FARMACE	1,0930
64	11891	700.200,00	700.200,00	CAPSU	Fluoxetina 20mg	TEUTO	0,0480
90	11870	2.000,00	2.000,00	UNIDADE	Medroxiprogesterona 150mg/ml, injetável, ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	7,7610
98	19228	1.200,00	1.200,00	UNIDADE	Morfina 10mg/ml, injetável, ampola 1ml	UNIÃO QUIMICA	1,2950
124	25382	70.000,00	70.000,00	COMPRIMIDO	Risperidona 1mg	PRATI	0,0770
125	25383	90.000,00	90.000,00	UN	Risperidona 2mg	PRATI	0,0870
132	11887	150,00	150,00	FR	Sulfato de Salbutamol 100ug/dose aerossol c/ 200 doses	PHARMASCIENCE	8,2170
139	22045	1.200,00	1.200,00	UN	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL C/ 2ML	HIPOLABOR	0,8710
176	29089	10.000,00	10.000,00	CP	DIPIRONA 500MG	PRATI	0,1130



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - NOVA MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 109631), 41.365.113/0001-78, RUA GENUINO PIACENTINI, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO, PR, 85506-220, financeiro@ffmed.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
41	13189	10.000,00	10.000,00	UNIDADE	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml, frasco 20ml	HIPOLABOR	1,8900
55	4641	15.000,00	15.000,00	CP	DIGOXINA 0,25MG	TEUTO	0,1330
60	14282	1.200,00	1.200,00	COMPRIMIDO	ESPIRAMICINA 1,5 M.U.I.	NOVARTIS	5,6150
112	4660	3.000,00	3.000,00	UNIDADE	PARACETAMOL 200MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 15ML	FARMACE	1,0300

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (Inscrição 19431), 75.014.167/0001-00, R ALMIRANTE GONÇALVES, AGUA VERDE, CURITIBA, PR, 80250-150, 041 21414100 , nunesfarma@nunesfarma.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
28	25536	100.000,00	100.000,00	CP	Calcio Elementar 500 mg na Forma de Carbonato de Calcio 1250 mg	NUNESFARMA	0,6900

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 120131), 41.141.956/0001-90, RUA MARECHAL DEODORO, CRISTO REI, PATO BRANCO, PR, 85507-520, (46) 3225-5767, licitacao@patomedi.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
111	1468	702.000,00	702.000,00	CAPSU	OMEPRAZOL 20MG	GLOBO	0,0600



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA (Inscrição 67603), 02.816.696/0001-54, R PADRE ARNALDO JANSSEN, CARA-CARA, PONTA GROSSA, PR, 84032-300, 42 2101 5151, rafael@pontamed.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
5	2760	400.000,00	400.000,00	CP	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	BRASTERAPICA	0,0270
13	11877	1.800,00	1.800,00	UNIDADE	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral, frasco 10ml	GEOLAB	1,1290
14	14281	1.200,00	1.200,00	COMPRIMIDO	ÁCIDO FOLINICO 15MG	HIPOLABOR	2,1940
37	19326	3.000,00	3.000,00	UNIDADE	Cetoprofeno 50mg/ml, injetável IM, ampola 2ml	HIPOLABOR	0,9500
46	12854	200,00	200,00	UNIDADE	Cloreto de Sódio 20%, ampola 10ml	SAMTEC	0,3890
47	28802	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	Cloreto de Sódio 0,9%, injetável, ampola 10ml	FARMARIN	0,2000
74	28803	200,00	200,00	UNIDADE	Hidrocortisona 100mg, ampola com pó injetável com diluente	FARMARIN	2,9170
93	2782	800,00	800,00	UNIDADE	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HALEXISTAR	0,5040
96	32357	150,00	150,00	UNIDADE	MIDAZOLAM 15MG/3ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3ML	HIPOLABOR	2,3690
113	1475	250.000,00	250.000,00	CP	PARACETAMOL 500MG	BRASTERAPICA	0,0560
121	5654	85.000,00	85.000,00	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20mg	HIPOLABOR	0,1340
127	2084	1.600,00	1.600,00	UNIDADE	DIPIRONA 1G/2ML, INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	FARMACE	0,6160
135	32351	20,00	20,00	UN	CLORETO DE SUXAMETONIO 100MG PÓ INJ	BLAU	17,5910
167	35132	200,00	200,00	UNIDADE	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	HALEXISTAR	6,1770
169	35088	100,00	100,00	UNIDADE	Acido Tranexamico 50mg/ml injetavel 5ml	HIPOLABOR	3,8210
175	1496	3.000,00	3.000,00	CP	DIAZEPAN 10MG	SANTISA	0,0410
180	11886	5.000,00	5.000,00	cp	Prednisona 5mg	HIPOLABOR	0,0540

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - PROSAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 76754), 85.247.385/0001-49, RUA ISRAEL, LOT POP VIDA NOVA, CHAPECO, SC, 89805-730, (49) 3324-5585, prosaude@prosaudesc.com.br



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
152	35825	100,00	100,00	UNIDADE	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ml	JP FARMA	3,7600
153	35827	100,00	100,00	UNIDADE	SORO GLICOSADO 10% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML	JP FARMA	5,3900
157	32985	3.500,00	3.500,00	UNIDADE	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA/FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML	JP FARMA	2,4100
166	35129	100,00	100,00	UNIDADE	SOLUÇÃO DE MANITOL FRASCO 250ML	JP FARMA	8,0000

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - SANFE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Inscrição 125453), 53.926.612/0001-76, R PORTO UNIAO, CENTRO, CACADOR, SC, 89500-000, (41) 99172-9525, fernando@sanfemedicamentos.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
9	15139	1.000,00	1.000,00	UNIDADE	Ácidos graxos essenciais (AGE), frasco 200ml	NUTRIEX	5,0230
131	1481	35.500,00	35.500,00	CP	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPINA 80MG	PRATI	0,1640
179	1453	10.000,00	10.000,00	CP	METRONIDAZOL 250MG	PRATI	0,1660

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - SANTINI MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 130616), 58.676.108/0001-89, AV. AMAZONAS, PINHEIRAO, FRANCISCO BELTRAO, PR, adm@santinimedamentos.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
71	28778	50.100,00	50.100,00	CP	Hidralazina 25mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,3680
72	28779	40.100,00	40.100,00	CP	Hidralazina 50mg comprimido	UNIÃO QUIMICA	0,5020
104	1465	50.000,00	50.000,00	COMPRIMIDO	NITROFURANTOÍNA - 100MG	TEUTO	0,2860



Relatório Final da Licitação - RP - PMSAP

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - VERTICE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 131549), 60.146.737/0001-49, RUA TENENTE CAMARGO, PRES KENNEDY, FRANCISCO BELTRAO, PR, 95333-000, icitacao01.vertice@gmail.com

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
22	12833	1.700,00	1.700,00	FR	Azitromicina 40mg/ml po para suspensao oral frasco 22,5ml(900MG)	PHARLAB	7,9830
77	1451	250.000,00	250.000,00	CP	IBUPROFENO 600MG	VITAMEDIC	0,1200
148	32986	4.400,00	4.400,00	UN	Solução de cloreto de sódio0,9% injetável sistema fechado em frasco com número de registro na Anvisa. Embalagem de 250ml	COPERMED	3,1350

Validade do Registro: de 09/09/2026 à 08/09/2027.

Ata de Registro de Preços nº 2026/74 - VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Inscrição 99107), 21.783.698/0001-39, AV BRINO, SANTA MARIA GORETI, PORTO ALEGRE, RS, 91030-280, (51)3012-4681, visao@visaomedic.com.br

Item	Número	Quantidade	Saldo	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário
36	1427	73.000,00	73.000,00	COMPRIMIDO	CEFALEXINA 500MG	UNIÃO QUIMICA	0,4490

Santo Antônio da Patrulha, 9 de Setembro de 2026

MARIANA CASTILHOS DE SOUZA
Gestor(a) da Ata

Prezado(a),

Gostaríamos de solicitar, gentilmente, especial atenção aos quantitativos informados na proposta comercial apresentada na fase de habilitação do certame. Conforme registrado, trata-se de embalagens integrais, não fracionáveis e, considerando que as distribuidoras são vedadas pela ANVISA de realizar fracionamento, não é possível o envio de quantitativos inferiores.

Ademais, destacamos que a Medilar é uma empresa comprometida com práticas ambientais responsáveis, desenvolvendo diversas ações voltadas à sustentabilidade — princípio e objetivo que também norteiam as contratações públicas. Convidamos V.Sas. a conhecer mais sobre nossa atuação e nossos projetos em nosso site institucional: <https://medlive.com.br/>.

Dessa forma, sob a perspectiva ambiental e considerando o impacto na pegada de carbono - métrica que calcula a quantidade total de gases de efeito estufa (GEE) emitidos por atividades humanas, como o consumo de energia, transporte e produção de bens e serviços -, solicitamos a gentileza de avaliarem a possibilidade de concentrarem os pedidos em demandas bimestrais, trimestrais ou até mesmo semestrais, bem como, se possível, encaminharem previsões de consumo.

Essa medida, além de favorecer práticas sustentáveis, contribui para mitigar eventuais atrasos ocasionados por rupturas de mercado — cenário, infelizmente, comum no setor farmacêutico.

Ressaltamos que, embora a Medilar mantenha estoque de segurança dos itens, o percentual médio de performance de contratos públicos é inferior a 30%. Por essa razão, não é viável manter estoque integral de todo o quantitativo registrado, o que reforça a importância da previsibilidade de demanda para assegurar regularidade no fornecimento.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos que pequenas ações fazem grande diferença quando pensamos em sustentabilidade. Assim, contamos com a colaboração de V.Sas. para adotarmos, juntos, práticas mais conscientes — e, quem sabe, darmos mais um passo para salvar o planeta.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN	
		2º NOME E SOBRENOME LUIS HENN NAGEL	1ª HABILITAÇÃO 13/12/2019
	3ª ZONA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 23/02/1996, SANTA CRUZ DO SUL, RS		
	4ª DATA EMISSÃO 22/01/2024	6ª VALIDADE 22/01/2034	AUT. 
	5ª END. RESIDENCIAL / END. EMISSÃO / UF 2107005064 SSP RS		
	4ª C/P 022.525.080-27	5ª Nº REGISTRO 07389065773	3ª CAT. HAB. 8
	6ª LOCALIDADE BRASILHEIRO		
	7ª Assinatura do Titular 		
EDUARDO LUIZ NAGEL ADRIANE HENN NAGEL			

	10	11	12		10	11	12
ACC					Q		
A					Q1		
AA					Q2		
			23/01/2014		Q3		
B					Q4		
BB					Q5		
C					Q6		
CC					Q7		
CT					Q8		

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTRADAL DE TRÂNSITO
85072284171
R5281212710

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nomme et Cognoms - Primeira Publicação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local do Nascimento / Date and Place of Birth DOBMMYYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Esta de Emissoe / Issuing State / Estado de Emision - 4b. Data de Validade / Expiration Date DOBNMYYTTHH / Valida Hasta - A/C - 4c. Documentos Identificadores Original emissor / Issuing Document / Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Especificada - 4d. C/E - 5. Numero da Registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veiculos da Carteira de Habilitação / Driver Vehicle Class / Categoría de Permisos de Vehículos - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Raza/Race / Etnia - 12. Observações / Observaciones / Observaciones / Local / Tipo / Lugar

I<BRA073890657<739<<<<<<<<<<<<
9602234M3401228BRA<<<<<<<<<<<<6
LUCAS<<HENN<NAGEL<<<<<<<<<<<<

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/11/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **b73c4b8e968957d3ecb0afa568a0dfe63853bbecf97622c26b4b7cec99ef4ee2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **282713** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CNH LUCAS**", cujo assunto é descrito como "**CNH LUCAS**", faz prova de que em **13/08/2025 09:32:30**, o responsável **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A (07.752.236/0001-23)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares S/A a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/08/2025 09:45:17** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x00911ffc5b2e37eb49e612f5c16b9f604853a62409f9d390abd466ffb6d159bd**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE VERA CRUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

Nº 17.557 . Procuração bastante outorgada por Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A., na forma declarada a seguir. Saibam todos quantos virem este público instrumento de procuração bastante, que aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco (12/11/2025), nesta Cidade e Comarca de Vera Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato de Notas compareceu como outorgante, através de videoconferência realizada por meio da plataforma do e-Notariado, **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A.**, empresa nacional com domicílio e sede social nesta Cidade de Vera Cruz, na Rua Ernesto Wild, número 2460, no Bairro Distrito Industrial, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0001-23, presente ao ato pela Diretora Superintendente, Adriana Wilke Marques, brasileira, empresária, solteira, maior, a qual é portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) número 04744856411, emitida por meio do Detran/RS, e inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob número 654.211.080-15, domiciliada e residente em Santa Cruz do Sul, neste Estado, na Avenida Léo Kraether, sob número 750, no Bairro Country, e pelo Diretor Administrativo-Financeiro, Fernando Augusto Theisen, brasileiro, gerente financeiro, solteiro, maior, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) número 05690584908, emitida por meio do Detran/RS, e inscrito perante o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) sob número 016.362.210-84, domiciliado e residente nesta Cidade de Vera Cruz, na Rua Carlos Francisco, sob número 211, Bairro Centro, de acordo com os termos do estatuto e ata de eleição de diretoria devidamente registrados na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCISRS), respectivamente em data de 29 de novembro de 2022, sob número 8533403, e em data de 27 de novembro de 2024, sob número 10695589, encontrando-se ambos arquivados neste Tabelionato de Notas, com a data de 09 de



novembro 2023 o estatuto, e com a data de 18 de setembro de 2025 a ata de eleição, respectivamente sob números de ordem 896 e 1.132, às folhas 188 a 195 e folhas 084 a 088, dos livros números 31 e 36 de registro de procurações, autorizações judiciais e documentos de representação legal ou convencional. Os presentes, identificados documentalmente por mim, Melissa Halberstadt Leal, Substituta do Tabelião, de cujas capacidades jurídicas, para este ato, dou fé. Então, pela empresa Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares S.A., ora outorgante, e pela forma já antes indicada, me foi dito que nomeava e constituía como seu bastante procurador, **Lucas Henn Nagel**, brasileiro, analista de licitações, solteiro, maior, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) 07389065773, emitida por meio do Detran/RS, CPF 022.525.080-27, domiciliado e residente nesta Cidade de Vera Cruz, na Rua Ipiranga, número 615, Bairro Centro, ao qual concede poderes para representação tanto da matriz, ora outorgante, assim como em relação às suas filiais, quais sejam:

- (a) Filial situada em Guarulhos, Estado de São Paulo, na Avenida Ugo Fumagali, sob número 381, Bairro Cidade Industrial Satélite de São Paulo, inscrita junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0004-76;
- (b) Filial situada na Cidade de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, na Rua Estefano José Vanolli, número 897 (fundos), Bairro São Vicente, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0009-80;
- (c) Filial situada em União da Vitória, Estado do Paraná, na Rua Dom Pedro II, Centro, com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0008-08;
- (d) Filial situada em Serra, Estado do Espírito Santo, na Rua Coelho Neto, sem número, englobada no Conjunto 098 e 099, Bairro Jardim Limoeiro, inscrita perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob número 07.752.236/0010-14,

representando-as perante aos órgãos públicos das esferas federais, estaduais e municipais, suas autarquias, fundações e empresas de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE VERA CRUZ
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

economia mista, com o fim único de participação da outorgante (matriz) e suas respectivas filiais já supra declaradas, em licitações públicas através de toda e qualquer modalidade, podendo para tanto assinar contratos ou atas de registro de preços, concordar, discordar, desistir transigir, contratar, assinar e ratificar quaisquer termos e compromissos, requer certidões de qualquer espécie e de quaisquer documentos, públicos ou particulares, requerer cadastramento como fornecedor, retirar editais e respectivos anexos, assinar declarações, envelopes, participar de sessões de desempate entre preços iguais e em sessões de pregões presenciais ou eletrônicos, efetuando lances, podendo interpor impugnações administrativas a editais, interpor e renunciar a recursos administrativos em qualquer fase de qualquer procedimento licitatório, bem como atuar administrativamente junto aos Tribunais de Contas Federais, Estaduais e Municipais, e junto ao Ministério Público Federal e Estadual, formular proposta verbais e praticar enfim a todos e em quaisquer atos ou procedimentos que sejam inerentes aos certames dos quais venha a participar, ou que se façam necessários para o mais amplo e fiel desempenho do presente mandato, o qual é concedido por um prazo de validade de dois (2) anos, a contar desta data, permitido o substabelecimento unicamente para pronunciamento em nome das empresas, e ficando vedado o substabelecimento, seja de maneira parcial ou total, para outros fins. Assim o disse, na forma indicada no preâmbulo deste mesmo título, do que de tudo dou fé, e me pediu então que lhe fizesse o presente instrumento público que foi lido, achou que estava tudo conforme, aceitou, outorgou, ratifica e vai assinado, na forma antes indicada, de forma digital, por videoconferência realizada na plataforma do e-Notariado, ficando arquivada no servidor deste Tabelionato. Eu, Melissa Halberstadt Leal, Substituta, a digitei e assino digitalmente. Procuração: R\$104,00 (0731.04.1900005.09251 = R\$5,20); Processamento eletrônico: R\$6,90 (0731.01.2400002.03238 = R\$2,10). Certifico que o ato está assinado pela parte e pelo tabelião ou preposto. Nada mais constava. Traslado nesta mesma data. O referido é verdade e dou fé. Matrícula Notarial Eletrônica número: 103416.2025.11.12.00000375-38. Para verificar as assinaturas acesse o link			
--	--	--	--



<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o seguinte código de validação:
2V8GF-SWQAQ-FFJ7V-Y4EU2.

Vera Cruz, 12 de novembro de 2025

Assinado digitalmente por:
MELISSA HALBERSTADT LEAL
CPF: 998.665.520-04
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB
v5
Data: 14/11/2025 13:55:29 -03:00



Melissa Halberstadt Leal - Substituta



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103416 51 2025 00030751 45





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DK6JK-VFKFC-X427N-KTSYX

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

Matrícula Notarial Eletrônica: 103416.2025.11.12.00000375-38

✓ MELISSA HALBERSTADT LEAL (CPF 998.665.520-04) em 14/11/2025 13:55

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/DK6JK-VFKFC-X427N-KTSYX>